



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º79/XI/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO QUE NÃO PERMITA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA SUBESTAÇÃO ELÉCTRICA NO PARQUE FLORESTAL DE MONSANTO

O Parque Florestal de Monsanto é uma das mais importantes áreas verdes do concelho e da Área Metropolitana de Lisboa, desempenhando funções ecológicas, paisagísticas e de recreio e lazer fundamentais para a qualidade do ambiente urbano e da vida das populações.

O reconhecimento da sua importância e da necessidade de assegurar a sua preservação e valorização fez com que os poderes políticos a sujeitassem ao Regime Florestal Total, já desde o ano de 1938, conferindo-lhe o estatuto de *non aedificandi*. Também o Plano Director Municipal (PDM) de Lisboa classifica o Parque e as zonas limítrofes como «Áreas verdes de protecção», não permitindo aí a edificação e intervenção urbana.

No entanto, ao longo dos anos, o Parque foi sendo sujeito a diversas intervenções que contribuíram para o retalhar em espaços descontínuos e também reduzir o seu perímetro. Hoje, permanecem várias ameaças que atentam contra o equilíbrio ecológico e usufruto de qualidade pelas populações do Parque. Sendo esta uma área classificada para protecção, estas intervenções têm contado com a cumplicidade de vários Governos através da invocação de um abstracto interesse público para criar excepções à lei,

permitindo o avanço de obras, equipamentos ou acessos viários cujo interesse público é extremamente questionável e a existência de alternativas de localização muito plausível.

Uma das mais recentes obras projectadas que ameaçam o Parque é a implantação de uma nova subestação de energia eléctrica de 220/60 kV, numa área de 5305 m² dentro do perímetro do Parque Florestal de Monsanto, inserida em terrenos pertencentes à Câmara Municipal de Lisboa (CML).

Uma vez que o projecto entra em conflito com o Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa, decidiu o anterior Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2009, de 17 de Junho, proceder à suspensão parcial do mesmo por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um, com vista a alterar a classificação desta área para aí permitir a construção desta nova Subestação.

Também o Ministério da Economia e Inovação, declarou, através do Despacho n.º 18433/2009, de 29 de Junho de 2009, a *“utilidade pública da transferência do domínio municipal para o Estado e consequente afectação à finalidade pública da construção e exploração da Subestação de Zambujal e acessos...”*, autorizando assim a posse administrativa dos terrenos para o arranque das obras em causa.

Em Agosto de 2009, é celebrado o protocolo entre a CML e a Rede Energéticas Nacionais - REN para a ocupação dos terrenos, deliberando através da Proposta 54/2010, aprovada a 12 de Fevereiro, a *“expropriação amigável”* a favor da REN dos mesmos.

Neste momento, encontra-se a decorrer na Autoridade Florestal Nacional, sob tutela do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, um processo relativo à desafecção do Regime Florestal Total de 6272m² para a instalação desta Subestação, estando a aguardar parecer obrigatório da CCDR-LVT, o qual só será realizado após a conclusão do procedimento de alteração do PDM.

O Bloco de Esquerda considera inadmissível que o Governo, por via de vários Ministérios, viabilize a instalação de uma nova Subestação eléctrica no Parque Florestal Monsanto, recorrendo às figuras de suspensão parcial do PDM, declaração de utilidade pública do projecto e desafecção do regime florestal total para contrariar os instrumentos legais em vigor que visam proteger o ambiente, ordenar o território e promover a qualidade de vida das populações.

Ainda mais incompreensível é esta tomada de posições quando não foi realizada qualquer Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projecto, conforme estabelece o n.º 3, alínea b) do anexo II, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro. A AIA seria fundamental para avaliar dos impactes sobre o ambiente, paisagem e condições de usufruto do Parque provocados por esta nova instalação, como para estudar localizações alternativas com menores impactes. Refira-se que a *“localização da nova subestação foi escolhida”*, apenas, *“com base nos estudos técnicos e ambientais realizados pela REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. que indicaram a localização na freguesia de São Francisco Xavier como a mais adequada”*, explicita o Ministério do Ambiente à pergunta n.º 539/XI/1.^a do Bloco de Esquerda. A escolha da melhor localização para instalar a Subestação deveria, portanto, derivar da realização do procedimento de AIA.

Permitir a instalação desta Subestação no Parque Florestal de Monsanto, ainda mais sem estudos que fundamentem correctamente esta opção de localização perante outras alternativas possíveis, assim como os seus impactes ambientais e sociais, significa uma cedência cega aos interesses da REN em detrimento da preservação e valorização das funções ambientais e sociais do Parque, valores estes que deveriam ser inquestionáveis e intocáveis, como aliás estabelecem os instrumentos legais que actualmente o protegem da construção e intervenção urbana. Como correctamente alertou o Provedor da Justiça relativamente à implantação deste projecto no Parque, é preciso ter em conta *“o efeito cumulativo de várias operações urbanísticas sucessivamente empreendidas numa área que, supostamente, deveria manter-se incólume”*.

O Bloco que Esquerda considera fundamental que se proceda ao estudo de localizações alternativas para a instalação desta Subestação, de modo a ser respeitado o disposto no Regime Florestal Total, a classificação desta área em sede de PDM e a não se proceder a mais uma amputação de 5.305 m² no perímetro do Parque Florestal de Monsanto, o pulmão verde da cidade de Lisboa e uma área ecológica fundamental em termos regionais e de uma enorme importância para o usufruto das populações. De outro modo, pedaço a pedaço, o Parque vai sendo retalhado e reduzido nos seus limites, com a cumplicidade do Governo que dá o seu aval às mais variadas intervenções nesta zona em desrespeito pelos instrumentos legais que actualmente a protegem para que cumpra as suas funções ambientais e sociais.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia da República que recomende ao Governo que:

- 1) Revogue a Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2009, de 17 de Junho, que decide a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Lisboa com o objectivo de alterar a classificação de «Áreas verdes de protecção» de terrenos pertencentes ao Parque Florestal de Monsanto para a instalação da Subestação do Zambujal e acessos;
- 2) Revogue o Despacho nº 18433/2009, de 29 de Junho, do Ministério da Economia e Inovação, que decide a utilidade pública da transferência do domínio municipal para o Estado, e consequente afectação à finalidade pública da construção e exploração da Subestação de Zambujal e acessos, de terrenos pertencentes ao Parque Florestal de Monsanto;
- 3) Não permita a desafecção de 6272 m² de terrenos do Parque Florestal de Monsanto sujeitos ao do Regime Florestal Total para a instalação da Subestação do Zambujal e acessos;
- 4) Promova o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental deste projecto para se estudarem e analisarem localizações alternativas, não permitindo que o mesmo se instale no Parque Florestal de Monsanto.

Assembleia da República, 12 de Março de 2010

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,